

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Executivo Municipal Nº 012 de 30 de abril de 2018

Decreta LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município dos Palmares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estampadas no Artigo 30, IV, da LOM – Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem a matéria e:

CONSIDERANDO o trágico acidente de trânsito ocorrido na data de hoje, por volta das 11h30min, em nosso Município, especificamente na Avenida Frei Caneca, centro, do qual resultaram vítimas fatais, inclusive uma criança.

CONSIDERANDO que toda população de Palmares ficou profundamente abalada e consternada com este trágico acontecimento, ficam suspensos os eventos festivos que aconteceriam no dia 01 de maio de 2018 alusivos às comemorações do dia do trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município dos Palmares por 03 (três) dias em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, em decorrência do trágico acidente com vítimas fatais ocorrido nesta urbe conforme exposto alhures.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmares, 30 de abril de 2018.

Altair Bezerra da Silva Júnior
Prefeito do Município dos Palmares